

Concurso Público.

**VI - Referência Salarial:** 300

**VII - Desenvolvimento Funcional:**

- Progressão salarial automática;

- Progressão por merecimento;

- Promoção para o cargo de **Médico Traumatologista/Ortopedista, Referências 301 e 302**, através de avaliação interna, conforme disposto em Lei e Decreto regulamentador em vigor.

**VIII - Carga Horária:** 24 horas semanais e 120 horas mensais.

**I – Cargo: MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CLÍNICA PEDIÁTRICA**

**II - Objetivo:**

Prestar assistência médica em postos de saúde e hospitais municipais, elaborando, executando e avaliando planos, programas, sub-programas de saúde pública do Município.

**III - Principais Atribuições:**

1. Atuar em unidades de urgência e emergência em regime de plantão de 24 horas
2. preencher prontuários dos pacientes atendidos;
3. ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário;
4. desempenhar outras atividades correlatas e afins;
5. manter registro de pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença;

**IV - Requisitos Mínimos para Provedimento:** Ensino superior completo em Medicina, Título de Especialista reconhecido pelo CFM e registro profissional em situação regular.

**V - Recrutamento:** Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

**VI - Referência Salarial:** 300

**VII - Desenvolvimento Funcional:**

- Progressão salarial automática;

- Progressão por merecimento;

- Promoção para o cargo de **Médico Urgência e Emergência Pediátrica, Referências 301 e 302**, através de avaliação interna, conforme disposto em Lei e Decreto regulamentador em vigor.

**VIII - Carga Horária:** 24 horas semanais e 120 horas mensais.

**I - Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO**

**II - Objetivo:**

Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, exercendo fiscalização.

**III - Principais Atribuições:**

1. planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica, relacionados com a saúde pública;
2. fazer profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais para assegurar a sanidade individual e coletiva dos mesmos;
3. prover a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, para fazer cumprir a legislação pertinente;
4. aprimorar e desenvolver a pesca e pecuária local, quando solicitada sua participação em programas governamentais;
5. orientar pequenos produtores rurais e trabalhadores pesqueiros, dando-lhes assistência técnica, para incrementar a exploração econômica e melhorar os padrões de alimentação da população;
6. coordenar e controlar o recebimento e a distribuição de produtos veterinários, junto aos pequenos produtores rurais.

**IV - Requisitos Mínimos para Provedimento:** Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária.

**V - Recrutamento:** Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

**VI - Referência Salarial:** 300

**VII - Desenvolvimento Funcional:**

- Progressão salarial automática;
- Progressão por merecimento;
- Promoção para o cargo de **Médico Veterinário, Referências 301 e 302**, através de avaliação interna, conforme disposto em Lei e Decreto regulamentador em vigor.

**VIII - Carga Horária:** 35 horas semanais e 175 horas mensais.

**I - Cargo: MERENDEIRA****II - Objetivo:**

Preparar e distribuir refeições para atender ao programa alimentar dos estabelecimentos educacionais municipais.

**III - Principais Atribuições:**

1. preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, de acordo com orientação recebida;
2. verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas;
3. distribuir as refeições preparadas, servindo-as conforme rotina pré-determinada, para atender aos comensais;
4. registrar, em formulários específicos, o número de refeições servidas, bem como a aceitabilidade dos alimentos oferecidos, para efeito de controle;
5. requisitar material e mantimentos quando necessários;
6. receber e armazenar os gêneros alimentícios, de acordo com normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene;
7. proceder a limpeza, lavagem e guarda dos pratos, panelas, garfos, facas e demais utensílios de copa e cozinha;
8. zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho, com como dos instrumentos e equipamentos que utiliza;
9. observar os requisitos básicos de higiene durante a execução dos

trabalhos;

10. dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar a proliferação de insetos.

**IV - Requisitos Mínimos para Provimento:** Primeiro Segmento do Ensino Fundamental - 4ª. Série Completa.

**V - Recrutamento:** Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

**VI - Referência Salarial:** 103

**VII - Desenvolvimento Funcional:**

- Progressão salarial automática;
- Progressão por merecimento;
- Promoção do cargo de **Merendeira, Referência 104**, através de avaliação interna, conforme disposto em Lei e Decreto regulamentador em vigor.

**VIII - Carga Horária:** 40 horas semanais e 200 horas mensais.

**I - Cargo: MOBILIZADOR****II - Objetivo:**

estimular a participação comunitária em programas de educação ambiental, projetos e atividades educativas.

**III - Principais Atribuições:**

1. estimular as comunidades locais a participarem na solução dos problemas relativos a degradação ambiental e deterioração da qualidade de vida;
2. capacitar a população na identificação dos problemas socioambientais, buscando soluções participativas para os mesmos;
3. participar na organização de congressos, comissões, seminários e outros tipos de reuniões, destinados ao estudo da geografia da região;
4. estimular a participação comunitária em programas de educação ambiental;